PORTARIA Nº 265, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010:

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3667/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor **MARIO SERGIO DORNELLES ZANHOLO**, matrícula 7966, portador da Cédula de Identidade RG 10.755.453, do cargo de **INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS B, REF. PMS39**, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 06 de março de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

- ${\bf Art.~2^o-O}$ requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.
- **Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ